

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



Do Setor de SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 001/2021

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01		CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN.		
-	-	Encaminhamento para providências		

Assinatura Requerente

Data Solicitação

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

09/02/2021

JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN.

Assinatura

Contabilidade dotação

5390390000 - Outros
Serviços Terceiros - PS

Data

09/03/21

Tesouraria

(X) existe disponibilidade () não existe

VALMIR BULÃO DO NASCIMENTO

Assinatura Ato nº 002/2021

Setor Jurídico:

Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93.

() APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme abaixo.

() NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.

Data: ____/____/____

Assinatura

Presidente Ordenador de despesas.

() AUTORIZO

() NÃO AUTORIZO

Assinatura Presidente

Data: ____/____/____

Após deferimento o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.
Processo nº 039/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência **AUTORIZAR** abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN.**

Em face da necessidade premente de utilização dos serviços STFC LOCAL e Longa Distância Nacional - LDN, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Câmara Municipal de Vargem Alta.

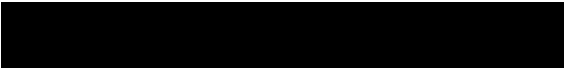
Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais para esta Casa de Leis, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Câmara Municipal, bem como entre os membros da Câmara Municipal e o público externo em geral.

Os serviços de telefonia fixa, por sua natureza, devem ser executados de forma indireta, continuamente e contratados seguindo-se os rigores legais, pelas empresas autorizadas.

Solicitamos **empenho estimativo no valor de R\$ 5.500,00**, de acordo com levantamento de gastos realizados nos últimos três anos, realizado pelo setor de Contabilidade, conforme Ofício nº 003/2021/CONTABILIDADE, cópia anexa.

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,


GISLANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ofício n.º 003/2021/CONTABILIDADE

Vargem Alta – ES, 28 de janeiro de 2021.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: Média de gastos de diversas despesas 2018, 2019 e 2020 – ref. Ofício 005/2021 – Secretaria Administrativa

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo as médias de gastos das despesas solicitadas, assim como as sugestões de valores de estimativos, apuradas pelo setor de Contabilidade foi:

DESPESAS	2018	2019	2020	TOTAL	MÉDIA	ESTIMATIVA
ELETRICIDADE	4.086,73	5.073,01	4.839,17	13.998,91	4.666,30	5.500,00
ALUGUEIRO 1º OFÍCIO	31,29	164,93	-	196,22	65,41	
TELEFÔNICA BRASIL FIXO	574,23	689,05	337,58	1.600,86	533,62	800,00
TELEFÔNICA BRASIL CELULAR	1.246,93	1.344,55	1.151,13	3.742,61	1.247,54	2.000,00
ÁGUA	617,60	763,25	851,42	2.232,27	744,09	1.100,00
ALUGUEIRO REAL	753,15	1.630,56	902,98	3.286,69	1.095,56	1.500,00
CONSORCIO CACHOEIRO	1.612,40	1.702,80	597,60	3.912,80	1.304,27	1.500,00
ANISTES TAXAS	2.036,00	1.427,92	1.704,29	5.168,21	1.722,74	2.000,00
ALUGUEIRO NOTAS JACIGUÁ	-	-	-	-	-	
ALUGUEIRO REGISTRO CIVIL E NOTAS	-	-	-	-	-	
SECELSA	3.843,47	4.426,48	4.920,21	13.190,16	4.396,72	5.500,00
TELEFONE	4,30	60,83	-	65,13	21,71	100,00
ALUGUEIRO	-	17,40	11,27	28,67	9,56	100,00
ALUGUEIRO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	1.307,52	355,50	217,60	1.880,62	626,87	2.000,00
SEGUROS	1.544,39	1.544,49	1.391,52	4.480,40	1.493,47	
CORREIOS	-	18,10	96,27	114,37	38,12	1.000,00

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Informações importantes:

- As despesas com valores em branco, é porque não houve despesa no período;
- Fica a critério da presidência abrir ou não processos para as despesas em que não houve gastos nos últimos 3 anos;
- Não existe valor estimativo para seguros, pois o mesmo se dará por cotação de preços.

Atenciosamente,


Vanessa de P.B.G. Ferreira
Contadora

VANESSA DE P.B. FERREIRA
Contador
Nomeação 022/2012

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 05
Rubrica 8
Proc. Nº. 039/2021

Ao Governador da Presidência para Manifestação.

Em 09/02/2021

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

Autouzo o prosseguimento do processo
número 039/2021 observando-se todos os
preceitos legais.

Em 09/02/2021

ALESSANDRA OLGA BORGES PASCHOA
VEREADORA-PRESIDENTE

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano 000039 / 2021 - 09/02/2021
Secretaria CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente Gislane Souza Santos
Período à
Processo /
Especificativa CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL- LDN.

100 <indefinido>

10000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000058	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO contratação da prestação do serviço telefônico fixo comutado - stfc, nas modalidades local e longa distância nacional - ldn.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

04/03/2021 13:37:58

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Inexigibilidade Nº 000010/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000039/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Total		Unitário		Total	Unitário	Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	--------------------------------	--	-------	--	----------	--	-------	----------	-------

CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DO SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO contratação da prestação do serviço telefônico fixo comutado – sffc, nas modalidades local e longa distância nacional - ldn.

00001 000000058

UN

1,000

1.878,84 1.878,84

Valor Total OBTIDO

1.878,84

Valor Total VENCIDO

1.878,84

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/03/2021 13:31:02

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000010/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000039/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001		00000058	CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DO SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO contratação da prestação do serviço telefônico fixo comutado – stfc, nas modalidades local e longa distância nacional - ldn.	UN	1,00	1.878,840	1.878,84
							1.878,84

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/03/2021 13:38:09

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000010/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000039/2021

Vencedor	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ	76.535.764/0001-43
Endereço	RUA LAVRADIO, 71 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230070
Contato	7198703530 ana.trindade@oi.net.br

m	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01		00000058	CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DO SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO contratação da prestação do serviço telefônico fixo comutado – stfc, nas modalidades local e longa distância nacional - ldn.	UN	1,00	1.878,84	1.878,84

Total do Fornecedor: 1.878,84
Total Geral: 1.878,84

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NPJ 39.289.723/0001-98

**RAZÃO SOCIAL:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CNPJ Nº:** 76.535.764/0001-43**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ**TELEFONE:** (055 71) 98703-5304**E-MAIL:** ana.trindade@oi.net.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia fixa ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências descritas abaixo, durante 12 meses. Serviços;

Telefonia fixa voz básica- - ligações longa distância para fixo e celular, com valor fixo, sem tarifa excedente (Utilizando o DDD 31 nas ligações interurbanas).

Serviço	Total Mensal por Linha	Qtde	Total Mensal	Período Meses	Total Anual
OI MAIS FIXO AVANÇADO	R\$ 136,57	1	R\$ 136,57	12	R\$ 1.638,84
*TAXA DE INSTALAÇÃO	R\$ 24,00	1	24,00	10	R\$ 240,00

Validade da Proposta: 10 (dez) dias

Os preços apresentados incluem todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços.

As quantidades apresentadas acima, não indicam qualquer compromisso futuro do Contratante, tão somente apontam estimativas.

Vargem Alta, 23 de Fevereiro de 2021.

Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues

Gerente de Negócios

Diretoria Corporativo



Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Solicitação de orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2 mensagens

23 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Para: ana.trindade@oi.net.br

Boa Tarde !

Solicito por gentileza orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES de itens conforme descrição em
Lembro que o orçamento deve constar a razão social da empresa juntamente CNPJ

PERIVALDO SOUZA

Responsável pelo setor
de compras da Câmara
Municipal de Vargem Alta-ES
Contato: (28) 99946-9636
(28) 3528-1155 Comercial.

Favor confirmar o recebimento.

Livre de vírus. www.avast.com.**ORÇAMENTO TELEFONE FIXO.docx**

38K

23 de fevereiro de 2021

Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues <ana.trindade@oi.net.br>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Oi Perivaldo, boa tarde!

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Atenciosamente,



Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues
Gerente de Negócios
Diretoria Corporativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0001-43		DATA DE ABERTURA 26/09/1966	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI		FOLHA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-9-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-9-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA -04-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R DO LAVRADIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO ANDAR 2	UF RJ
CEP 20.230-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3131-3589/ (21) 3131-3100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/06/2016	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Recella Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 12:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Certidão nº: 7798878/2021

Expedição: 03/03/2021, às 17:34:53

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000775-30.2011.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0078900-90.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *

0001382-09.2011.5.04.0001 - TRT 04ª Região **

0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0000431-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região **

0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000723-45.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000704-70.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região *

0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *

0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0091800-31.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0049700-83.2008.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0001161-10.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020000-89.2004.5.04.0019	- TRT 04ª Região *
0136600-62.2005.5.04.0019	- TRT 04ª Região *
0129400-06.2002.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0119600-80.2004.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0020300-77.2006.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0075500-35.2007.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0135200-05.2008.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0074100-15.2009.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0132000-53.2009.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0000630-14.2010.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0000712-45.2010.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0000735-88.2010.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0001442-56.2010.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0000829-02.2011.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0001508-02.2011.5.04.0020	- TRT 04ª Região *
0073700-05.2003.5.04.0022	- TRT 04ª Região *
0077700-09.2007.5.04.0022	- TRT 04ª Região *
0082400-61.2003.5.04.0024	- TRT 04ª Região *
0141000-65.2009.5.04.0024	- TRT 04ª Região *
0000129-14.2011.5.04.0024	- TRT 04ª Região *
0000306-75.2011.5.04.0024	- TRT 04ª Região *
0000789-37.2013.5.04.0024	- TRT 04ª Região *
0087600-46.2003.5.04.0025	- TRT 04ª Região **
0091300-59.2005.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0119200-12.2008.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0045100-52.2009.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0146000-43.2009.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0000695-91.2010.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0000912-37.2010.5.04.0025	- TRT 04ª Região *
0111000-51.2001.5.04.0028	- TRT 04ª Região *
0099400-96.2002.5.04.0028	- TRT 04ª Região *
0120600-62.2002.5.04.0028	- TRT 04ª Região *
0134200-53.2002.5.04.0028	- TRT 04ª Região *
0042700-32.2004.5.04.0028	- TRT 04ª Região *
0042500-80.2008.5.04.0029	- TRT 04ª Região *
0074900-50.2008.5.04.0029	- TRT 04ª Região *
0100400-52.2007.5.04.0030	- TRT 04ª Região *
0117301-47.2005.5.04.0101	- TRT 04ª Região *
0079200-67.2007.5.04.0101	- TRT 04ª Região *
0006200-65.2006.5.04.0102	- TRT 04ª Região *
0087600-33.2008.5.04.0102	- TRT 04ª Região *
0000251-50.2012.5.04.0102	- TRT 04ª Região **

Dúvidas e sugestões: ordt@stj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0010779-44.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região *

0010784-66.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região *

0000180-26.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0010038-76.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0010043-98.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0010045-68.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0011137-52.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0000451-52.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *

0044200-94.2006.5.04.0471 - TRT 04ª Região *

0197300-12.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0020330-82.2016.5.04.0531 - TRT 04ª Região **

0001523-22.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0020079-93.2015.5.04.0662 - TRT 04ª Região **

0000249-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000375-96.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *

0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região **

0000354-94.2012.5.04.0801 - TRT 04ª Região **

0000373-03.2012.5.04.0801 - TRT 04ª Região **

0001620-53.2011.5.04.0801 - TRT 04ª Região **

0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *

0000450-15.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região *

0000265-85.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região *

3292500-52.2009.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região **

0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região **

0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região **

0000284-96.2012.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região **

0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região *

0001708-58.2012.5.09.0012 - TRT 09ª Região *

0063400-48.2009.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0044600-61.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

Impressão e supervisão: crd@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0046700-81.2006.5.09.0023 - TRT 09ª Região **
 0040300-46.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
 0040400-98.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região **
 0291600-63.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região **
 0319400-66.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região **
 0339200-80.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região **
 0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
 9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
 9957700-53.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região **
 0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
 0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0000864-93.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
 0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
 0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região **
 0150200-51.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
 0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
 0150100-24.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
 0054700-46.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
 0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
 0288600-65.2008.5.09.0322 - TRT 09ª Região **
 0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
 0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
 0000013-77.2012.5.09.0656 - TRT 09ª Região **
 0332500-14.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0001262-90.2013.5.09.0668 - TRT 09ª Região **
 0001684-40.2010.5.09.0678 - TRT 09ª Região **
 0232100-15.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região **
 0077900-59.2008.5.10.0007 - TRT 10ª Região **
 0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
 0815300-91.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
 0000826-41.2015.5.12.0034 - TRT 12ª Região **
 0631000-82.2009.5.12.0037 - TRT 12ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18* Região *
 0011141-27.2013.5.18.0004 - TRT 18* Região *
 0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18* Região **
 0011700-35.2014.5.18.0008 - TRT 18* Região **
 0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24* Região *
 0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24* Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 161.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

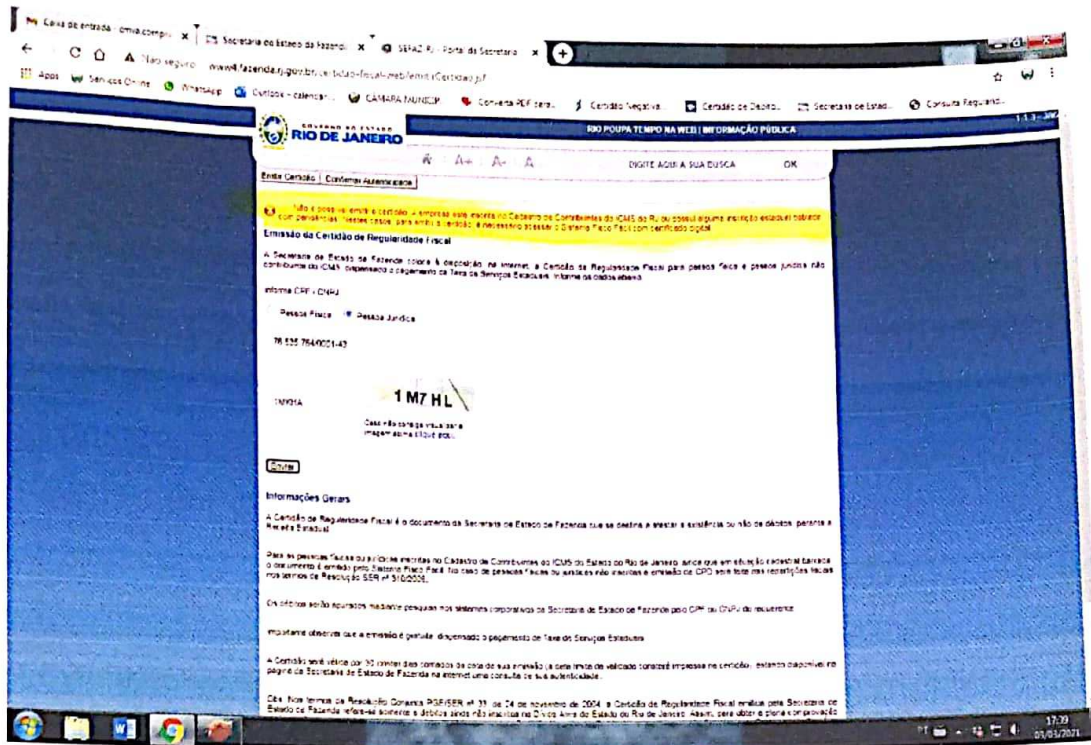
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Digitizado com CamScanner



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 76.535.764/0001-43**Razão Social:** OI S A**Endereço:** RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021**Certificação Número:** 2021030315592551520036

Informação obtida em 03/03/2021 17:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **1101205212**
Situação Fiscal: **Negativa**
Código de controle: **99C9MC8M9M**
Andamento: **Entreque**
Data da solicitação: **21/01/2021**
Previsão entrega: **01/02/2021**
Data da emissão: **27/01/2021**
Data de validade: **26/05/2021**

Observações complementares: A presente Certidão também é válida para as filiais de OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 76.535.764/.

Informações do contribuinte

Nome: **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Tipo Pessoa: **Jurídica**
CPF/CNPJ: **76.535.764/0001-43**

Informações do requerente

Nome: **Vitória Garcia da Silva**
Tipo Pessoa: **Física**
CPF/CNPJ: **125.950.507-37**

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

Procuradoria Geral do Município - Travessa do Ouvidor Nº 4, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-040



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO

Considerando que esse setor de compras buscou em vários meios informações sobre a exclusividade do atendimento da empresa Telemar Norte Leste S/A no Município de Vargem Alta e não alcançamos êxito, somente o e-mail em anexo da própria empresa Telemar Norte Leste S/A que informa que não fornece esse tipo de documento.

Considerando que buscamos informações sobre a viabilidade de atendimento de outras empresas e também não alcançamos êxito.

Considerando que a empresa Telemar Norte Leste S/A foi a única que apresentou proposta comercial.

Considerando o acima narrado, segue o processo para a condução necessária.

Atenciosamente,

Vargem Alta, 04 de março de 2021.

PERIVALDO SOUZA

Setor de Compras

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

26/02/2021

E-mail de Câmara Municipal de Vargem Alta - Solicitação de atendimento: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NPJ 39.289...



Vargem Alta
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vargem Alta Câmara <administracao@cmva.es.gov.br>

Solicitação de atendimento: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NPJ 39.289.723/0001-98

3 mensagens



Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues <ana.trindade@oi.net.br>
Para: "administracao@cmva.es.gov.br" <administracao@cmva.es.gov.br>

28 de janeiro de 2021, às 16:13

Oi Gislane, boa tarde!

Sou Ana Carolina Rodrigues, Gerente de Negócios Oi responsável pelo atendimento da CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, venho me apresentar como seu contato de atendimento para lhe dar todo o suporte necessário. Dessa forma, você terá um contato exclusivo para garantir um relacionamento próximo com a sua empresa via, telefone, E-mail e Whatsapp.



Recebi através da nossa Central de atendimento uma solicitação referente a concessão para serviços da Operadora Oi

Qual seria o produto? Para confirmação, necessito saber o endereço de instalação completo com CEP para realizar um estudo de viabilidade e verificar se conseguimos atender com o serviço na região.

Atenciosamente,



Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues

Gerente de Negócios
Diretoria Corporativo
(055 71) 98703-5304
ana.trindade@oi.net.br

A marca acima está
legalmente protegida.
Antes de imprimir,
lembre-se do seu
compromisso com
o meio ambiente.

SIGA A OI NAS REDES SOCIAIS



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Câmara Municipal de Vargem Alta Câmara <administracao@cmva.es.gov.br>
Para: Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues <ana.trindade@oi.net.br>

28 de janeiro de 2021 16:24

Boa tarde Ana Carolina,

Tentei contato via telefone porém não consegui. Precisamos saber se a Telemar Norte Leste S/A é a única prestadora de serviços de telefonia fixa que atende o Município de Vargem Alta. Se sim, solicitamos nos enviar termo de concessão ou documento que comprove a exclusividade de prestação dos serviços. Estamos com urgência na informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

GISLANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Vargem Alta-ES
Tel: (28) 3528 1155 / 99946-9636



Ana Carolina Silva Trindade Rodrigues <ana.trindade@oi.net.br>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta Câmara <administracao@cmva.es.gov.br>

28 de janeiro de 2021 16:57

Oi Gislane!

Estava em ligação com outro cliente e não pude atender. Todas as demandas são respondidas o mais brevemente possível conforme ordem de recebimento da solicitação.

- Precisamos saber se a Telemar Norte Leste S/A é a única prestadora de serviços de telefonia fixa que atende o Município de Vargem Alta. Se sim, solicitamos nos enviar termo de concessão ou documento que comprove a exclusividade de prestação dos serviços. Estamos com urgência na informação.

- Nós quanto operadora não fornecemos esse tipo de documento, Apenas a Anatel como órgão regulador, pode fornecer este termo. Será necessário solicitar a Anatel, ou confirmar no site da agência regulamentadora.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 23
Rubrica [assinatura]
Proc. Nº. 039/2021

ENCERRAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA

PROSEGUIMENTO DO PROCESSO - 04-03-2021 [assinatura]

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000034/2021 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000011

Data : 17/03/2021

Data Ref: 17/03/2021

Valor : 5.500,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/CPF : 76.535.764/0001-43

Bairro : Centro

Cidade : RIO DE JANEIRO

Endereço : Rua DO LAVRADIO

UF : MINAS GERAIS

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades Local e Longa distância Nacional – LDN, para a Câmara Municipal de Vargem Alta no exercício de 2021, conf. processo de inexigibilidade n. 0010/2021.

Saldo Anterior Ficha

124.809,53

Valor Pré Empenho

5.500,00

Saldo Disponível

119.309,53

(cinco mil quinhentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000010/2021

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903942000 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES;

5.500,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 17 de março de 2021

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
Contadora

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
Contadora
Assinatura 02/21/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades Local e Longa distância Nacional – LDN, para a Câmara Municipal de Vargem Alta no exercício de 2021, conf. processo de inexigibilidade n. 0010/2021.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25 da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Vargem Alta - ES, 17 de março de 2021.

[REDACTED]
VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



19/03/2021 - Encaminhado pl setor jurídico pl elaboração
de parecer. [assinatura]

Dr. D. E. [assinatura] FERREIRA
Contador
Nomeação 02/2/2012

24/03/2021, segue Parecer jurídico nº 40/2021 com 02
(duas) laudas numeradas e assinadas. [assinatura]

CELZA M. [assinatura] Advogada
Nomeação 08/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 40/2021

PROCESSO Nº 039/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa (fls. 01/02); média de gasto dos últimos 3 anos (fl. 03/04); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 05); manifestação de disponibilidade financeira (fl. 01); declaração elaborado pelo Setor de Compras que afirma, *ipsi litteris*: "(...) esse setor de compras buscou em vários meios informações sobre a exclusividade do atendimento da empresa Telemar Norte Leste S/A no Município de Vargem Alta e não alcançamos êxito, somente o e-mail em anexo da própria empresa Telemar Norte Leste S/A que informa que não fornece esse tipo de documento. Considerando que buscamos informações sobre a viabilidade de atendimento de outras empresas e também não alcançamos êxito; nota de pré empenho nº 0000034/2021; justificativa de dispensa de licitação preço e escolha (fls. 25/26). Ressalta-se que recebi o procedimento contendo 27 (vinte e sete) páginas numeradas e rubricadas, no verso carimbado "em branco".

É o relatório. Passo a análise jurídica.

Para a perfeita composição deste processo, reputar-se-á legal a contratação, desde que sejam acostadas aos autos:

- 1) Ofício a ANATEL solicitando informações sobre quais as empresas operadoras de telefonia fixa no município de Vargem Alta;
- 2) Cópia do contrato atual com empresa de telefonia fixa;

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3) Consulta a empresa que presta o serviço no Município acerca da possibilidade de condições mais favoráveis de contratação.

Após a adoção das providências supracitadas, os autos devem ser reencaminhados a esta Advogada para exarar novo parecer.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 24 de março de 2021.

Geizamaría Mengal Betini

Advogada
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Recebi em: _____ de _____ de 2021.

Uso de protocolo

(assinatura do responsável pelo Setor)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

À Secretaria,

Trata de pedido para contratação de empresa para prestar serviço telefonia fixa em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Do pedido originou-se o processo nº 39/2021. Não obstante, no decorrer do processo restou evidenciado a ausência de questões técnicas e possível modificação do objeto.

Sendo assim, a fim de prevalecer o princípio do interesse público e o da legalidade, necessário o cancelamento e, se for o caso, abertura de um novo procedimento para prestação do serviço.

Imperiosa destacar, *a priori*, que o ato administrativo é inerente ao agente que atua em nome do Estado. O ato administrativo pode ser vinculado ou discricionário, este último é aquele em que a Administração possui certa margem de liberdade para escolha de uma ou outra solução, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, segundo o coeso entendimento de Di Pietro (2011, p. 214),

O regramento não atinge todos os aspectos da atuação administrativa; a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas perante o direito. Nesses casos, o poder da Administração é discricionário, porque a adoção de uma ou outra solução é feita segundo critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, próprios da autoridade, porque não definidos pelo legislador.

Para tanto, todo ato deve ser justificado e devidamente fundamentado. Dessa forma, evitando-se possível dano ao erário, bem como futuras nulidades no procedimento, necessário o seu cancelamento, em consonância com os ditames legais.

Outrossim, a administração tem o dever de rever seus atos no caso de vícios inerente a sua prática, o que se faz no presente caso.

Portanto, encaminho o presente para as devidas providências, bem como a baixa no sistema informatizado e após o arquivamento físico e definitivo.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO